



ADITAMENTO Nº 046/2020

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ITK BRASIL CONSTRUTORA LTDA - ME, REFERENTE À CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM YOLANDA - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ITK BRASIL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.599.355/0001-07, com sede à Rua Doutor Dalmacio Azevedo, nº 204, Parque Santa Maria, CEP 18271-760, Tatuí/SP, telefone: (015) 3251-5574 e e-mail: adm@itkbrasil.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Antônio Marcos Tonini**, portador do RG nº 19.177.223-9 e CPF nº 178.302.058-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 27 e 55 da Lei 8.666/93, referente a **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM YOLANDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento Municipal de Obras, através da Comunicação Interna nº 79/2020, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 105/2020, fica aditado o prazo em **45 (quarenta e cinco) dias** para execução, compreendendo o período de **12/06/2020 à 26/07/2020**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 10 de junho de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

ITK Brasil Construtora Ltda – Me
Antônio Marcos Tonini
RG nº 19.177.223-9
CPF nº 178.302.058-09

Everton da Silva Alcântara
Diretor do Departamento
Munic. de Educação
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____